



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 240/2007**

**Ratifica Convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos - MG, nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, no dia 01 de março de 2007, objetivando a cooperação financeira pela Prefeitura para desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde pela Santa Casa.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta da dotação nº. **2.07.1.10.302.0042.2056.3.3.50.43** - Convênio Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Natureza Filantrópica.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2007.

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma Sra. Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,  
Senhoras vereadoras,

Nobres Edis,

Tendo em vista, as dificuldades financeira, pelas quais os municípios atravessam e ciente das necessidades em apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, pelos serviços relevantes prestados à comunidade e principalmente pelo apoio dado à Prefeitura, como cessão do prédio do Pronto Atendimento, esterilização dos aparelhos do PA, entre outros benefícios é que apresentamos o projeto anexo visando formalizar os procedimentos para operacionalização das transferências de recursos aprovados no orçamento vigente com o objetivo de auxiliar na manutenção das atividades daquele nosocômio.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores, subscrevemos, solicitando urgência urgentíssima na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**